VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA: bacharelanda em Direito pelo Centro Universitário UNIRG

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

(orientador)

RESUMO: A violência sexual contra crianças e adolescentes tem sido marcada por um crescimento de sua ocorrência nas últimas décadas. Devido a esse fato, além de se debater sobre as ações penalizadoras dos criminosos, tem-se debatido as medidas preventivas para a ocorrência desse delito. Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo demonstrar a importância do estudo sobre Educação Sexual nas escolas desde o primário aos demais ensinos como forma de estabelecer o entendimento necessário a esse grupo sobre formas de prevenir e denunciar esse crime. Como metodologia de pesquisa foi utilizada a bibliográfica, com base em artigos científicos e no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). No decorrer do estudo deseja-se compreender a sexualidade como algo inerente ao ser humano. Nesse sentido, não há como reprimir ou negar as suas manifestações na escola. Nos resultados, ficou constatado que, considera-se de suma importância para o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, a Educação Sexual na escola como medida eficaz no combate e prevenção de atos de violências sexual.

Palavras-chave: Violência sexual. Criança. Adolescente. Educação Sexual.

ABSTRACT: Sexual violence against children and adolescents has been marked by an increase in its occurrence in recent decades. Due to this fact, in addition to debating penalties for criminals, preventive measures for the occurrence of this crime have been debated. In this sense, the present work aims to demonstrate the importance of studying Sexual Education in schools from primary to other teaching as a way of establishing the necessary understanding for this group on ways to prevent and report this crime. As a research methodology, the bibliography was used, based on scientific articles and on the ECA (Statute of the Child and Adolescent) and the LDB (Law of Guidelines and Bases of National Education). During the study, it is desired to understand sexuality as something inherent to human beings. In this sense, there is no way to repress or deny its manifestations at school. In the results, it was found that sexual education at school is considered of paramount importance for the integral development of children and adolescents as an effective measure in combating and preventing acts of sexual violence.

Keywords: Sexual violence. Kid. Adolescent. Sexual Education.

INTRODUÇÃO

A exploração sexual é um dos crimes mais discutidos nas últimas décadas, devido em grande parte pelo aumento do número de casos. Crianças, adolescentes e mulheres, principalmente, são vítimas diariamente dos mais variados tipos de exploração sexual, seja em seus lares, no trabalho ou no meio social. Um dos temas mais discutidos atualmente é em relação à exploração sexual.

Diante desse fato, se faz necessário um agrupamento das mais diversas áreas – Direito, Sociologia, Direitos Humanos, Educação – para buscar entender e solucionar o crescimento da exploração sexual desses indivíduos.

Buscando delimitar essa temática, a presente pesquisa se direciona em discutir sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, apresentando o seu conceito, a sua normatização, os efeitos nas vítimas e principalmente as medidas de prevenção para a ocorrência desse crime. Nesse sentido, o objetivo de discutir esse tema é fazer uma análise bibliográfica dessa prática, penalmente normatizada e repudiada por toda a sociedade.

Outro ponto a ser analisado aqui é em relação à aplicabilidade da educação sexual nas escolas como uma maneira de melhor trabalhar esse cenário com esse público e também como forma de prevenção à exploração sexual, que na maioria dos casos ocorrem dentro dos lares das vítimas.

Desta feita, pretende-se demonstrar a importância do trabalho pedagógico com a educação sexual no primário, ensino fundamental e médio. Contudo, salienta-se que se tem intenção de tirar dos responsáveis pelas crianças e adolescente o direito e o dever de haver uma educação sexual em seus lares, vez que é no ambiente familiar que a criança e o adolescente adquirem os primeiros conceitos, mas que no ambiente escolar essa temática seja explorada de forma mais imparcial e coletiva.

A problemática ao qual se baseia o respectivo trabalho é: de que forma a educação sexual auxilia na prevenção da prática de violência sexual contra crianças e adolescentes? Com isso, se discutirá a violência sexual contra criança e adolescentes na Educação Sexual nas primeiras fases do ensino Fundamental e Médio. No decorrer do estudo, compreende-se o porquê da importância desse ensino nas escolas da rede pública, tendo em vista que a sexualidade está presente em toda a sociedade.

Com o ensino dentro das salas de aula, deseja-se contribuir para mudanças perante a sociedade, que possam compreender o peso do abuso e importância da educação como instrumento de prevenção e combate a violência.

Para realizar o estudo proposto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, onde os meios de buscas empregados foram às doutrinas jurídicas encontradas em livros, artigos, sites, jornais, revistas, etc., assim como material jurisprudencial. Nos critérios de inclusão e exclusão os materiais utilizados nesta pesquisa serão escolhidos baseados em Leis, por abordarem de forma positivada em seus artigos o presente tema. Todos os materiais serão adquiridos de forma gratuita, por serem leis vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

1 A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Antes de se adentrar no tema especifico deste estudo é preciso delimitar alguns pontos. Primeiramente é preciso entender o que seja a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes. Para melhor entendimento dessa prática, apresenta-se abaixo a seguinte definição:

> A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das formas mais perversas de violência, pois se caracteriza pelo uso da sexualidade desta população, de maneira a violar os seus direitos sexuais e sua intimidade. Esta faceta da violência apresenta-se de maneira desigual e é estabelecida pelas relações de poder, mando e obediência, principalmente quando a vítima é uma criança e/ou um adolescente (ALENCAR, 2018, p. 01).

Pela definição acima, percebe-se que a violência sexual de crianças e adolescentes se moldam devido à relação de poder entre o abusador (a) e a vítima. É com o uso desse poder, que o abusador pratica atos sexuais, violando a dignidade, a liberdade e a intimidade da vítima, que nesses casos são extremamente vulneráveis (ALENCAR, 2018).

Por exploração entende-se "exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, escravaturas ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos" (VENSON; PEDRO, 2013, p. 11).

Garcia (2019) afirma que a exploração sexual de crianças e adolescentes tem crescido justamente pelo fato de que esses indivíduos ainda não possuem plenos poderes sobre si mesmos, sendo considerados vulneráveis. E essa condição acaba facilitando o trabalho dos abusadores.

Nesse cenário, o perfil de vítimas de exploração sexual em geral é majoritariamente de meninas. O fato de serem em sua grande maioria as meninas que são exploradas sexualmente se explica com base no processo histórico que a mulher possui ao longo da história da humanidade, onde é verificado que ela sempre teve uma conotação sexual, ainda que não intencional.

A prostituição pode-se dizer se inicia por meio da exploração do corpo da mulher, portanto, são as meninas que geralmente são as principais vítimas de exploração sexual (GARCIA, 2019).

Mulheres e crianças, juntas, representam 79% das vítimas, o que demonstra um claro recorte de gênero: "mulheres e meninas estão em posição de maior vulnerabilidade, especialmente porque, com frequência, são exploradas sexualmente" (DANTAS, 2017, p. 03).

Em dados recentes, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou o balanço do Disque 100 com dados sobre violência sexual contra o grupo. Os resultados dessa pesquisa foram:

> Dos 159 mil registros feitos pelo Disque Direitos Humanos ao longo de 2019, 86,8 mil são de violações de direitos de crianças ou adolescentes, um aumento de quase 14% em relação a 2018. A violência sexual figura em 11% das denúncias que se referem a este grupo específico, o que corresponde a 17 mil ocorrências. Em comparação a 2018, o número se manteve praticamente estável, apresentando uma queda de apenas 0,3%. O levantamento da ONDH permitiu identificar que a violência sexual acontece, em 73% dos casos, na casa da própria vítima ou do suspeito, mas é cometida por pai ou padrasto em 40% das denúncias. O suspeito é do sexo masculino em 87% dos registros e, igualmente, de idade adulta, entre 25 e 40 anos, para 62% dos casos. A vítima é adolescente, entre 12 e 17 anos, do sexo feminino em 46% das denúncias recebidas (BRASIL, 2020).

Com os índices expostos acima, nota-se que grande parte da prática de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa e são praticados, sobretudo, por aqueles que deveriam protegê-los: os pais. Em alguns casos também se estendem aos tios (as), padrastos/madrastas, primos, vizinhos ou qualquer membro do núcleo familiar.

Apesar da existência de normas jurídicas, verifica-se uma ineficiência das mesmas no combate deste problema. Como salienta Favarin (2017, p. 01) diversos "são os instrumentos legais, de natureza nacional e internacional, que objetivam o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Porém, estes mecanismos não são eficazes o bastante, na medida em que são incapazes de inibir essa prática".

No entanto, é importante dispor que existe uma deficiência estatal em relação à busca e eficiência na realização de medidas protetoras às vítimas de exploração sexual. Tem-se como exemplo dessa deficiência, a demora no atendimento policial,

que por sua vez, em muitos casos, não possui os meios necessários para agir (RODRIGUES, 2013).

Na busca pela solução desse entrave, muitos doutrinadores colocam o Estado como o principal agente nesse processo; a saber:

> É importante frisar que, para solucionar este problema, deve existir o compromisso por parte do Estado em implantar políticas de melhoria socioeconômicas do país, com educação e saúde de qualidade, e aprimorando as oportunidades de emprego digno. Importante destacar a necessária responsabilidade do Estado em assumir também, uma posição ativa na punição do delito e na defesa dos direitos das vítimas (FAVARIN, 2017, p. 01).

Diante da ausência do Estado e por muitas vezes a exploração sexual ocorra dentro de casa, o que dificultaria a sua identificação e denúncia, a escola se torna o local central na busca por medidas de prevenção à essa prática delituosa. Nesse ponto, discorre-se o tópico seguinte.

2 A EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS: CONTEXTUALIZANDO O TEMA

Diante de tantos casos de violência sexual ocorrido dentro ou fora de casa contra crianças e adolescentes, verifica-se que esse crime é de enorme impacto social, ao qual se deve buscar meios de prevenção e combate. No entanto, devido ao fato de que ele é praticado, na maioria dos casos, dentro dos lares familiares, a sua identificação e denúncia se tornam um obstáculo.

Como bem acentua Silva (2012, p. 03) “romper com os pactos de silencio que encobrem as situações de abuso sexual é uma das questões cruciais do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Denunciar é o primeiro e decisivo passo, sem o qual nada pode ser feito”.

Nos últimos anos, algumas medidas de prevenção e auxílio a essas vítimas têm sido implantadas. Para fins desse estudo, foca-se na aplicação da educação sexual.

Discutir sobre sexualidade ainda na fase infantil é um tabu ao qual deve ser superado, uma vez que a sexualidade humana está presente desde o seu nascimento e o acompanha ao longo da vida. Arcari (2018) enfatiza que é necessário superar o mito de que a educação sexual pode erotizar ou incentivar a iniciação sexual precoce de crianças e adolescentes. E acrescenta afirmando que é necessário que se discorra também sobre a sexualidade, porque é um assunto abrangente, abarcando as vivências, a identidade, os sentimentos e emoções, o bem estar, a consciência corporal, etc.

O que se deve enfatizar é que a educação sexual, quando feita de modo bem orientado e dinâmico, observando o crescimento psicossexual de cada indivíduo, pode representar uma ferramenta poderosa e eficaz na diminuição da vulnerabilidade da criança diante da violência sexual.

Para Coelho; Ribeiro (2019) crianças e adolescentes que possuem na sua formação o ensino sexual tanto na escola quanto em casa estão mais propensas a estarem protegidas contra a violência sexual. Corroborando com essa afirmativa, cabe citar:

> A educação sexual é uma das formas mais eficazes de prevenir e enfrentar o abuso sexual contra crianças e adolescentes. Ensinar, desde cedo e com abordagens apropriadas para cada faixa etária, conceitos de autoproteção, consentimento, integridade corporal, sentimentos e a diferença entre toques agradáveis / bem-vindos e toques que são invasivos / desconfortáveis é fundamental para aumentar as chances de proteger crianças e adolescentes de possíveis violações (CHILDHOOD BRASIL, 2019, p. 01).

Importante destacar que é muito difícil encontrar vestígios físicos na violência sexual. Com isso, geralmente só é perceptível que houve ou esteja ocorrendo uma ação de violência sexual, quando a criança o demonstra por meio de atos comportamentais. Desse modo, deve-se atentar para o fato de que o diálogo constante da criança com os pais e nos estabelecimentos de ensino são o melhor caminho para a criança criar um vínculo pautado na confiança, o que resultará na proteção desta vítima (RIOS, 2016).

Com isso, a escola e os educadores juntamente com o Poder Público podem ajudar de maneira significativa no combate da violência sexual contra esse grupo. Com a junção dessas duas entidades, pode-se buscar identificar os abusadores e ainda proteger esses indivíduos de futuras violências sexuais.

Portanto, fica nítido que o combate à violência sexual perpassa pelos corredores de escolas e nos domicílios. Esses ambientes, que são os mais frequentados pelas escolas, devem estar ocupados por amor, zelo e abertura de diálogo.

3 DAS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS E DAS MEDIDAS EDUCATIVAS PREVENTIVAS DE COMBATE AO CRIME EM ANÁLISE

Os crimes sexuais representam um atraso social. Quando se envolve menores e adolescentes, o presente crime é ainda mais prejudicial. Quando a vítima é adulta, os mesmos sofrem sabendo o que de fato ocorreu, em criança ou adolescente esse discernimento, na maioria dos casos não é completo.

> A violência sexual, entre todas as formas de violência, é a que representa maiores dificuldades de identificação, enfrentamento e proteção à criança. Atinge crianças e adolescentes do mundo inteiro, estando o fenômeno presente no cotidiano dos profissionais da saúde, educação, serviço social e direito, passando a exigir ações calcadas na interdisciplinaridade. (AZAMBUJA, 2012, p. 03).

A mesma supracitada autora, afirma ainda que "entre os fatores que contribuem para as dificuldades de manejo pelo sistema de Justiça, pode-se mencionar o fato de abusador e vítima pertencerem, em regra, ao mesmo grupo familiar" (AZAMBUJA, 2012, p. 03).

Os crimes sexuais cometidos contra menores é um dos que mais crescem na sociedade moderna. A exploração sexual representa uma grande parcela desse crescimento juntamente com o estupro de vulnerável. Insta salientar que "embora se pense que a violência sexual costume atingir vítimas que já tenham vencido a primeira infância, pode ocorrer em qualquer faixa etária, inclusive com os bebês" (DREZETT, 2000, p. 24).

As consequências ocorridas nas vítimas desse crime são todas de ordem negativa, afetando muitas vezes de forma permanente o psíquico da vítima. "Quanto menor a criança, devido a sua maior vulnerabilidade, grandes são as chances de que as marcas mentais sejam registradas no seu aparelho psíquico com reflexos no seu desenvolvimento" aponta Geraldo Alves Ferreira Júnior (2014, p. 02).

Vários são os sentimentos apresentados nas vítimas de crimes sexuais e vulneráveis. Por serem crianças ou adolescentes, essas vítimas mudam o comportamento ao longo do tempo. Algumas vezes apresentam um quadro violento, outras se mostram mais sensíveis e a grande maioria demonstra o medo, não querendo qualquer contato externo com nenhum indivíduo.

> As consequências do crime de exploração sexual que além de ser um ato violento, depravado, sórdido, repugnante, horrendo, pavoroso**,** produzem sequelas irreparáveis para as vítimas, principalmente para as do sexo feminino que vão além da possibilidade de perder o relacionamento com os seus companheiros devido ao pensamento machista ainda existente, ainda fixa-lhes permanentes traumas psicológicos, inseguranças, medos, fobias, aumentando substancialmente tal problemática quando do estupro resulta gravidez (MARQUES, 2017, p. 02).

Quando os crimes ocorrem dentro do seio familiar, as consequências são ainda mais intensas, podendo se perpetuar ao longo dos anos, trazendo sequelas ainda mais

graves ao menor. As consequências jurídicas e processuais também ocorrem, principalmente quando a vítima não pretende denunciar ou expor o ocorrido. Esse aspecto é refletido sob vários ângulos. No ambiente familiar, tem-se:

> Entre as dificuldades para a revelação do abuso, observa-se que as mães, muitas vezes, transmitem às crianças a mensagem direta ou indireta de não revelar; as crianças ficam tão ansiosas que se calam para proteger as mães. Em decorrência de todos estes fatores, verifica-se uma tendência a se manter a exploração sexual por vários anos, passando de geração em geração. Quando o fato consegue ser revelado, outras dificuldades se apresentam, uma vez que a revelação conduz a uma crise imediata nas famílias e redes profissionais, dificultando a revelação e favorecendo a manutenção do segredo. A violência sexual infantil é raramente revelada na época em que o abuso ocorreu, costumando vir à tona quando adultos são questionados sobre suas experiências infantis (OLIVEIRA JÚNIOR; QUINTINO DE OLIVEIRA, 2012, p. 01).

Diante dessa problemática, algumas medidas podem e devem ser tomadas, buscando sempre o bem estar da vítima nos crimes dessa natureza. Para que isso resulte em resultados satisfatórios, necessário que haja uma interação entre os diversos profissionais das várias áreas envolvidas com o tema.

Psicólogos, terapeutas. Médicos, advogados, assistentes sociais, dentre outros, devem trabalhar em conjunto para efetivar ações de proteção e prevenção de exploração sexual, uma vez que essas vítimas possuem a particularidade de não saberem se defenderem sozinhos.

Conforme expresso no tópico anterior, a educação sexual tem sido uma alternativa bastante importante e significativa na busca pela prevenção a ocorrência desse tipo de crime.

Devido ao fato de muitas famílias não trazerem a temática sobre a sexualidade para dentro de casa, é na escola que esse assunto começa a ser debatido. Outro ponto importante é que, como já citado, é dentro de casa onde ocorrem a maioria dos abusos e explorações sexuais desses indivíduos, sendo a escola o primeiro local a receber as denúncias.

Tendo papel individual, social e comunitário, a escola se torna então um importante aliado no combate e na prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes. Dentro do cenário escolar, Coelho; Ribeiro (2019, p. 02) explicam que “a educação sexual não se restringe ao ensino da biologia e fisiologia da sexualidade, ela

ensina a pensar sobre todas as questões que envolvem o corpo e o relacionamento entre pessoas".

Desse modo, a educação sexual na escola aborda não apenas o ato sexual, mas tudo aquele que o rodeia: desenvolvimento biológico, crescimento intelectual e sensorial sobre os prazeres, o conhecimento do próprio corpo, a relação interpessoal com o parceiro (a), dentre vários outros temas correlacionados.

O que se tem observado nos estudos coletados para essa pesquisa é que a sexualidade, principalmente na fase da adolescência está direcionada no ensinamento sobre a prevenção de gravidez ou acerca das infecções sexualmente transmissíveis (IST). Isso mostra que a educação sexual realizada pelas escolas, em sua maioria é limitadora sobre esse tema, não apresentando uma abordagem mais aberta e integral, que busque discutir o afeto, o desejo e o prazer (NASCIMENTO; FONSECA, 2018).

Campos; Urnau (2021, p. 01) defende que a educação sexual na escola é importante para "prevenção da violência sexual, mas não pode ser orientada apenas para esse viés protetivo. É preciso ter cuidado para não reforçar uma condição de dependência e de não autonomia dos/das adolescentes".

Com base no exposto acima, é preciso que se tenha uma abertura ampla sobre esse tema, para que a prevenção e os cuidados sejam eficazes. Nesse ponto, é de extrema importância que professores e demais membros da escola estejam aptos a discutir e ensinar sobre a presente temática. A respeito dessa questão, Coelho; Ribeiro (2019) comentam que "falar sobre sexo, violência sexual é algo muito delicado e importante. Infelizmente a maioria das escolas não possui profissionais capacitados para tratar desse assunto com crianças e adolescentes. É necessária uma equipe multidisciplinar".

Já a partir de 3 anos se inicia os primeiros contatos da criança com a sexualidade. Desde então, passa-se por várias fases, aos quais se deve ter total atenção. A respeito desse processo, cabe ilustrar:

FIGURA 1 – DESENVOLVIMENTO DO ENTENDIMENTO SOBRE A SEXUALIDADE

Fonte: Coelho; Ribeiro (2019)

Evidenciado a importância da educação sexual no ambiente escolar, Rios (2016) deixa claro que é uma injustiça ignorar os direitos sexuais justamente em fases tão importantes da vida, como a infância e adolescência, em que seres em desenvolvimento precisam receber informações adequadas sobre saúde, reprodução, sexualidade, de modo responsável e sem preconceito. Devem, inclusive, aprender a reconhecer as violações que podem colocá-los em risco, até mesmo no interior do próprio ambiente familiar.

Dentro desse processo, na realidade fática quando há uma denúncia ou sinalização de ocorrência de alguma exploração sexual na criança ou adolescente, a prática mais usual pela escola e demais atores pertencentes a esse ambiente é o agendamento de uma reunião com mães/pais ou responsáveis para conversar sobre o assunto. Todavia, apesar de ser benéfico esse ato, o adequado seria a comunicação imediata ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que por sinal é obrigatória por força de lei (ECA, art. 13).

Caso haja um descumprimento dessa ação pela escola, a mesma sofre uma infração administrativa. No entanto, o prejuízo maior não será da escola e sim da vítima, que será silenciada ou até mesmo punida. Soma-se a isso, o fato de que se os casos de suspeita ou confirmação de violência não chegarem ao conhecimento das

autoridades eles não serão apurados e nem investigados (NASCIMENTO; FONSECA, 2018).

A respeito dessa situação, cita-se:

> A notificação é essencial para articular os atores do sistema de garantia de direitos, a fim de promover uma ação coletiva em defesa de crianças e adolescentes vítimas do abuso e da exploração sexual. A intersetorialidade e a integração das políticas públicas devem envolver, prioritariamente, a educação, a saúde, a assistência social, a segurança e a justiça (CAMPOS; URNAU, 2021, p. 01).

Diante desse contexto, destaca-se que as escolas precisam entender que a sexualidade faz parte do aluno/a e não se pode negá-la. Elas precisam trabalhar a temática para gerarem reflexões críticas na perspectiva de gênero e diversidade sexual, contribuindo para que alunos e alunas vivam sua sexualidade de forma saudável e refletida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes configura-se como um problema social, sofrido em seus lares dia após dia. Devido aos avanços legais, os sujeitos foram reconhecidos como merecedores de proteção integral, contribuindo para uma maior visibilidade da violência sexual e preocupação tendo maior atenção da parte da sociedade brasileira.

Frente a isso, ao longo dos últimos anos percebeu-se o crescente número de crianças e adolescentes vítimas de todo tipo de violência, sendo a sexual a mais grave e praticada. Assim, discutir essa questão se tornou relevante, uma vez que atenta contra a Dignidade Humana e torna esses vulneráveis ainda mais propensos a terem sequelas pelo resto da vida.

Devido a gravidade desse crime, é notório observar que com o avanço da tecnologia as notícias se espalham drasticamente onde casos de violência têm grande visibilidade, e com a pressão que a sociedade expressa na mídia por meios de rede sociais fazendo com que o estado de cada vez maior importância a proteção a eles.

Por essa razão tem-se buscado medidas de prevenção e de combate contra a exploração sexual contra crianças e adolescentes. Dentre as existentes, encontra-se a educação sexual, principalmente as lecionadas no ensino Fundamental e Médio, onde estão o maior grupo de vítimas.

O que ficou evidente no presente estudo é que a educação tem representado um caminho eficaz no combate, na prevenção e também na investigação de crimes de natureza sexual em desfavor de crianças e adolescentes. É no espaço escolar que muitas crianças sentem abertura para expor algum indicio de violência sexual sofrida ou mais que isso, aprende a lidar diretamente com a própria sexualidade e qualquer ato suspeito por parte dos 'adultos'.

Desse modo, defende-se nessa pesquisa que haja maior atenção na escola e em todos os agentes nela pertencentes, para que a educação sexual não seja um tabu ou algo ao qual não se discuta. Ao contrário, que seja um espaço onde esses indivíduos possam aprender a detectar qualquer ato que possa resultar em violência ou exploração do seu corpo.

Nesse ponto, o ensino sexual em sala de aula pode ser uma ação preventiva e combativa a esses crimes, bem como o pontapé inicial para início de uma investigação. Enfatiza-se novamente, que somente por meio da educação é que a criança ou adolescente possa entender o que ocorre consigo mesmo e quais medidas cabíveis devem ser feitas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Claudia. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2018. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1449. Acesso em: 04 mar. 2021.

ARCARI, Caroline. **Precisamos superar o mito de que a educação sexual pode erotizar crianças**. 2018. Disponível em: https://www.futura.org.br/educacao-sexual-na-infancia/. Acesso em: 14 mar. 2021.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **O Olhar da Justiça nos casos de Violência Sexual praticada contra Criança**. 2012. Disponível em: http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sipinf/edicoes/I/41.pdf. Acesso em: 19 mar. 2021.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. 16a ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). **Ministério divulga dados de violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes. Acesso em: 24 mar. 2021.

CAMPOS, Denise Carvalho; URNAU, Lílian Caroline. **Exploração sexual de crianças e adolescentes: reflexão sobre o papel da escola**. Psicol. Esc. Educ., Maringá, v. 25, e221612, 2021.

CHILDHOOD BRASIL. **Educação sexual para prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes**. 2019. Disponível em: https://www.childhood.org.br/educacao-sexual-para-a-prevencao-do-abuso-sexual-de-criancas-e-adolescentes. Acesso em: 18 mar. 2021.

COELHO, Ana Célia; RIBEIRO, Geise. **Educação Sexual potencializa o combate aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes**. 2019. Disponível em: https://www3.ufrb.edu.br/reverso/educacao-sexual-potencializa-o-combate-aos-crimes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes/. Acesso em: 21 abr. 2021.

DANTAS, Thaís Nascimento. **Tráfico de mulheres e crianças: o que você tem a ver com isso?** 2017. Disponível em:https://medium.com/@prioridadeabsoluta/tr%C3%A1ficodemulheresecrian%C3%A7as-o-que-voc%C3%AA-tem-a-ver-com-isso-c0043c4746b9. Acesso em: 26 mar. 2021.

DREZETT, Jefferson. **Estudo de fatores relacionados com a violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres adultas**. Tese de Doutorado. Centro de referência da Saúde da Mulher e de Nutrição, Alimentação e desenvolvimento Infantil, Escola de Medicina/USP, 2000.

FAVARIN, Ana Paula. **Mulheres são as principais vítimas do tráfico humano**. 2017. Disponível em: https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/518949439/mulheres-sao-as-principais-vitimas-do-trafico-humano. Acesso em: 04 mar. 2021.

GARCIA, Maria Fernanda. **Pequenos em perigo: aumenta o tráfico de crianças no mundo**. 2019. Disponível em: https://observatorio3setor.org.br/carrossel/pequenos-em-perigo-aumenta-o-trafico-de-criancas-no-mundo/. Acesso em: 15 mar. 2021.

IWASA, Mariana Sature Mota de Abreu. **Estupro de vulnerável: validação do consentimento do adolescente menor de 14 anos** 2009, 55fls. Monografia (Bacharel em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Brasília, 2009.

NASCIMENTO, M.; FONSECA, V. **Dinâmicas de gênero e sexualidade no contexto da exploração sexual de adolescentes: entre autonomia, tutela e invisibilidades**. In Deslandes, S. F.; Constantino, P. (Eds.), Exploração sexual de crianças e adolescentes: interpretações plurais e modos de enfrentamento (1a ed., pp. 101-128). São Paulo: Hucitec, 2018.

RIOS, R. R. **O desenvolvimento do direito democrático da sexualidade e os direitos de crianças e adolescentes**. In Associação Brasileira de Magistrados. Promotores de Justiça e Defensoria Pública da Infância e Juventude (AMP)(Eds.). Violência sexual contra crianças e adolescentes: novos olhares sobre diferentes formas de violações. 1 ed., Vol. 1, pp. 19-52. São Paulo: WCF/ABMP, 2016.

RODRIGUES, T. D. C. **Tráfico Internacional de Pessoas Para Exploração Sexual**. São Paulo: Saraiva, 2013.

SILVA, Welinton Pereira da. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: vamos romper este silêncio a partir da igreja**. 2012. Disponível em: https://metodista.br/faculdade-de-teologia/materiais-de-apoio/artigos/abuso-sexual-contra-criancas-e-adolescentes. Acesso em: 04. mar. 2021.

VENSON, Anamaria Marcon; PEDRO, Joana Maria. **Tráfico de pessoas: uma história do conceito**. Revista Brasileira de História, 2013.